



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Chamada Pública – PNAE – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Butiá - RS

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Butiá - RS

Responsável pela Elaboração: Cássia Alves

Data: 11/05/2026

2. Descrição da Necessidade

Abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos em anexo.

3. Alinhamento com o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento do órgão, nos termos do Art 12 Inciso VII da lei 14.133/21, conforme gêneros alimentícios citados no PAC no período do item nº 192 ao 296.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como Chamada Pública - PNAE, nos termos da Lei nº 11947/2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.

5. Descrição do Objeto

As especificações mínimas e quantidades necessárias para cada item foram baseadas em consumo histórico, bem como cardápio planejado pela nutricionista, conforme dispõe o art.12 da Lei 11947/2009. Segue abaixo especificações mínimas dos itens a serem adquiridos:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	Alface comum lisa	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
2	1	KG	Alho in natura	80	R\$ 35,53	R\$ 2.842,40
3	1	KG	Banana prata, in natura (kg)	3500	R\$ 6,38	R\$ 22.330,00
4	1	KG	Batata doce	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
5	1	KG	Batata inglesa branca, in natura	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
6	1	KG	Bergamota comum, in natura (kg)	2500	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

7	1	KG	Bergamota Ponkan	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
8	1	KG	Beterraba, in natura	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
9	1	KG	Brócolis, in natura	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
10	1	KG	Carne bovina de primeira, moída	150	R\$ 50,74	R\$ 7.611,00
11	1	KG	Carne bovina de primeira, picada	90	R\$ 53,77	R\$ 4.839,30
12	1	KG	Carne bovina de segunda, moída	758	R\$ 35,43	R\$ 26.855,94
13	1	KG	Carne bovina de segunda, picada	200	R\$ 41,42	R\$ 8.284,00
14	1	KG	Carne suína sem osso picada em cubos	160	R\$ 32,08	R\$ 5.132,80
15	1	KG	Cebola nacional, in natura	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
16	1	KG	Cenoura, in natura	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
17	1	KG	Couve-Flor	120	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00
18	1	KG	Couve Manteiga	120	R\$ 6,32	R\$ 758,40
19	1	KG	Chuchu, in natura	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
20	1	KG	Coxa e sobrecoxa de frango	150	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
21	1	POTE	Doce de goiaba cremoso (pote 400g)	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
22	1	POTE	Doce de leite em pasta (pote 400g)	200	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
23	1	KG	Laranja do céu, in natura	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
24	1	KG	Laranja suco, in natura	2500	R\$ 5,61	R\$ 14.025,00
25	1	KG	Laranja umbigo, in natura	250	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
26	1	EMB	Leite UHT integral (embalagem tetra park 1L)	3500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00
27	1	EMB	Leite UHT zero lactose (embalagem tetra park 1L)	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
28	1	KG	Maçã nacional fuji, in natura	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
29	1	KG	Mamão formosa, in natura	104	R\$ 9,10	R\$ 946,40
30	1	KG	Mandioca, in natura, aipim	600	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
31	1	KG	Manga palmer, in natura (sem fiapo) (kg)	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
32	1	KG	Moranga cabotiá, in natura	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
33	1	KG	Melancia comum, in natura (crimson sweet) inteira	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
34	1	KG	Melão gaúcho, in natura	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
35	1	BAN	Ovos de galinha, branco (bandeja 30 un)	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
36	1	KG	Peito de frango s/ osso congelado	250	R\$ 22,05	R\$ 5.512,50
37	1	KG	Repolho verde, in natura	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
38	1	UN	Suco concentrado de uva (garrafa 1,5l)	300	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
39	1	MOL	Tempero verde, in natura	350	R\$ 4,06	R\$ 1.421,00
40	1	KG	Tomate paulista, in natura	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 204.148,34						

Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UXeF1> para verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ Estado do Rio Grande do Sul

Os fornecedores devem seguir as especificações estipuladas neste termo, bem como as normas da Lei nº 11.947/2009. Além disso, os produtos fornecidos devem estar de acordo com as considerações feitas pela nutricionista, conforme documentação anexada no processo.

6. Estimativa de Quantidades

As especificações mínimas e quantidades necessárias para cada item foram baseadas em consumo histórico, bem como cardápio planejado pela nutricionista, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 11947/2009.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor apresentado como valor estimado para contratação foi baseado na pesquisa de preços realizada, a qual considerou contratações similares, disponibilizadas em painéis oficiais do governo como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Licitacon.

Valor estimado total: R\$ 204.148,34 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

8. Justificativa da Solução Escolhida

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Instituído pela Lei nº 11.947/2009 e regulamentado por resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa estabelece que, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE aos entes federados devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

De modo a:

- Atender à obrigatoriedade legal de aplicação do percentual mínimo dos recursos do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar;
- Seguir os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Promover e incentivar à agricultura familiar, fortalecendo a economia local, geração de renda no meio rural e valorização da produção regional;
- Adquirir alimentos frescos, diversificados e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- Garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, assegurando a execução adequada do programa e a oferta diária de alimentação escolar de qualidade

Mostra-se indispensável a abertura de Chamada Pública para a correta aplicação dos recursos do PNAE, cumprindo assim as metas e normas estabelecidas pelo Programa, as quais são regulamentadas pela Lei nº 11.947/2009.

9. Análise de Riscos

Os riscos relacionados à contratação e os métodos possíveis para solução dos riscos apresentados encontram-se abaixo:

Riscos relacionados à contratação	Meios de mitigação
Sobrepçoço	Realização de pesquisa de preços seguindo o regimento da Lei 14.133/21, a fim de comprovar que os valores contratados estão dentro do praticado pelo mercado
Atrasos para entrega do(s) objeto(s)	Fiscalização para acompanhar os prazos estabelecidos no contrato.
Pagamento indevido	Fiscalização e comunicação entre os setores para acompanhar as quantidades solicitadas e trâmites para entrega e posterior pagamento
Responsabilidade quanto a contratação	Elaboração e juntada dos documentos obrigatórios para a contratação (orçamentos, TR, ETP, certidões negativas e outros), contendo o nome dos responsáveis.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Questionamento sobre forma de contratação (CHAMADA PÚBLICA)	Anexar documentos atualizados e justificativa baseada na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14133/2021 e demais leis pertinentes ao processo para que seja feito o devido parecer jurídico.
---	---

10. Resultados Pretendidos

Com a abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, será possível o pleno atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo assim, para a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, bem como para a oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo, cumprindo, dessa forma, as normas estabelecidas na Lei nº 11.947/2009.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada através do processo de chamada pública - PNAE. Os prazos e condições para a entrega constam abaixo:

Prazo de entrega: Os **alimentos não perecíveis** deverão ser entregues quinzenalmente na 2ª feira das 8 horas até 15 horas, salvo se feriado, passando para o dia seguinte, conforme as considerações da nutricionista. Os **alimentos perecíveis** como carnes e ovos devem ser entregues toda 2ª feira até às 11h30min, exceto em dias de feriados, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Já as verduras, frutas e legumes serão entregues toda 2ª feira das 8 horas até 15 horas, exceto em dias de feriados, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior.

Qualidade dos produtos: será adquirido o produto que apresentar a melhor qualidade, pelo preço mais baixo. A cor, o sabor e o odor dos alimentos devem estar bem característicos (próprios) de cada alimento. Os produtos que, ao serem abertos, apresentarem vestígios ou presença de sujidades, microrganismos nocivos, vermes, bichos ou qualquer outro material estranho deverão ser trocados **OBRIGATORIAMENTE** pela empresa.

Validade: os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Locais de entrega: as amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Butiá/RS, localizada na Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, nº 35, Bairro Centro. Após a formalização do contrato, os produtos deverão ser entregues pelas empresas contratadas diretamente nas escolas, conforme indicado nas considerações feitas pela nutricionista. A única exceção serão os produtos destinados à EMEF Benjamin Constant, que, por se tratar de uma escola rural, poderá ter a entrega realizada na SMED.

Condições: o fornecimento, a condição dos produtos ofertados, o transporte, descarregamento e entrega deve ocorrer conforme as considerações feitas acima e demais documentos pertinentes ao processo, como Edital e as considerações feitas pelo setor de nutrição;

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo é necessário, adequado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme Lei nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11947/2009.

LUANA BATISTI CUNHA

Secretária Municipal de Educação

